

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2020 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 109

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

EDITAL ELEITORAL Nº 1/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC, no uso de suas atribuições legais, regimentais e as especialmente estabelecidas no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019, a Resolução Cofen nº 642/2020 e a Decisão Cofen nº 42/2020, por meio deste Edital, considerando que os Conselheiros Efetivos e Suplentes dos Conselhos de Enfermagem são eleitos por meio de eleições diretas, mediante voto pessoal, secreto e obrigatório dos profissionais de Enfermagem regularmente inscritos e que constituem a Assembleia Geral, convoca a Assembleia Geral destinada à eleição de composição do Plenário. Comunica que o pleito realizar-se-á das 08hs do dia 8 (oito) às 08hs do dia 9 (nove) de novembro de 2020 (por vinte e quatro horas), por meio da rede mundial de computadores (internet) de acordo com a Resolução Cofen 428/2012. Serão eleitos os Conselheiros que integrarão o Plenário do Coren/SC para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023. Comunica, ainda, que o direito de votar e ser votado somente assiste àqueles profissionais adimplentes que possuem inscrição definitiva ou remida no Coren/SC e que o profissional de enfermagem que é registrado em mais de um quadro profissional poderá exercer o direito do voto em todos eles, desde que, esteja adimplente em todos. Optando em exercer o voto em apenas uma categoria ficará isento de multa. Conforme estabelecido na Lei 5.905/1973 o voto é obrigatório, e ao eleitor que sem justa causa deixar de votar será aplicada multa correspondente ao valor da anuidade. Faz saber que nos dias úteis do período de 31 de julho até 19 de agosto de 2020 a Secretaria do Coren/SC estará recebendo, das 08h às 12h e das 13h às 17hs, exclusivamente em sua sede na Avenida Mauro Ramos, 224 - 8º andar, Centro Executivo Mauro Ramos, Centro, Florianópolis/SC, os requerimentos contendo os pedidos de inscrição de chapas para o Quadro I (Enfermeiros e Obstetiz) e Quadros II e III (Técnicos e Auxiliares de Enfermagem). Informa, também, que a relação dos documentos necessários para o pedido de inscrição de chapas está disponível no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem (Resolução Cofen nº 612/2019) acessível nas páginas eletrônicas do Cofen (www.cofen.gov.br) e também na página do Coren/SC (www.corensc.gov.br) ou ainda nos murais de avisos localizados no 6º andar da Sede em Florianópolis e Subseções de Blumenau, Caçador, Chapecó, Criciúma, Joinville e Lages. Faz saber, igualmente, que os pedidos de inscrição de chapas devem se submeter aos seguintes quantitativos: para o Quadro I, 05 (cinco) Enfermeiros efetivos e 05 (cinco) Enfermeiros suplentes e para os Quadros II e III, 04 (quatro) Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem efetivos e 04 (quatro) Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem suplentes. Informa ainda, que em razão da Portaria Coren/SC nº. 036/2020, a execução dos trabalhos eleitorais ficará a cargo da Comissão Eleitoral, assim composta: Enf. Dr. Jorge Lorenzetti, Coren/SC 11.784, presidente, Enf. Msc. Jaçany Aparecida Borges Prudente, Coren/SC 221.455 e Téc. Enf. Rafaela Serpa, Coren/SC 029.6537 TE. Contatos com a Comissão Eleitoral podem ser realizados pelo e-mail: processoeleitoral2020@corensc.gov.br.

HELGA REGINA BRESCIANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.